

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Secretaria Municipal de Saúde	60
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	60

PODER EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 289 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **EDSON SANTOS MOREIRA**, matrícula **4140**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 290 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **ABILIO DEGAM**, matrícula **3779**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 291 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **CLAUDEMIR MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula **4139**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 292 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **DORIVAL DE CAMPOS**, matrícula **5200** pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 293 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **EDGAR DE SOUZA**, matrícula **4987**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 294 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **EDSON TIVA DE SOUZA**, matrícula **3570**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 295 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **IRINEU GOMES SOARES**, matrícula **5521**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 296 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **RINALDO BARONI**, matrícula **5519**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 297 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **RODRIGO ALVES**, matrícula **8076**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 298 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de

carreira Sr(a). **WILLIANS TORRES PENNA DORTA**, matrícula **6285**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 35% (trinta e cinco por cento) para **25% (vinte e cinco por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 299 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARLUCI MARIA DOS REIS**, matrícula **6528**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 300 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **ANDERSON MARTINS DE ABREU**, matrícula **9909**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30%(trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 301 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **ANTONIO FERREIRA CEZAR**, matrícula **4928**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de

50% (cinquenta por cento) para **30%(trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 302 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **ANTONIO ROQUE ARMELIATO**, matrícula **4077**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 303 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **EDIVALDO NARDIN**, matrícula **5508**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 304 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **MAURO JUAREZ BIANCHINI**, matrícula **3599**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de

novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 305 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **PEDRO CELSO RISSUTTI**, matrícula **6286**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 306 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **ANTONIO GILBERTO REGGIANI**, matrícula **4678**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 307 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **JOAO JOSE DE MORAES**, matrícula **4174**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 308 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **FABIANO RODRIGUES**, matrícula **9307**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30%(trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 309 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **HERMILTON ALMEIDA DA SILVA**, matrícula **12505**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30%(trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **JOAO BENEDITO BORTOLOTO FARIA**, matrícula **3604**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30%(trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 311 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a). **JOAO ROBERTO TIOZZO**, matrícula **9305**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30%(trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 312 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JOSE MIGUEL DE GOIS**, matrícula **9905**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 313 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JOSE PANEGASSI FILHO**, matrícula **3397**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 314 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ODEVALDO LUIS PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula **5207**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 315 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **OSIRIS OSMAR LOPES**, matrícula **5522**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 316 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **OSMAR DA ROCHA PENHA**, matrícula **9351**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 317 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de

carreira Sr(a) **PAULO GILBERTO PAVAN**, matrícula **12515**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 318 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **PAULO POMPEU DA SILVA**, matrícula **4984**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 319 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **RIVADAVIA FRANCO DE SOUZA FILHO**, matrícula **4421**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 320 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **LUIZ SIMARIO FERNANDES**, matrícula **12032**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 321 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARIA CARMELITA BARROS BUENO DE LACERDA**, matrícula **4981**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 322 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARTA APARECIDA MOSCA CUNHA**, matrícula **5064**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 323 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANGELA BERNARDI GOTTARDELLO**, matrícula **4206**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 324 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ROSANGELA TAIS PADULA**, matrícula **6599**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 325 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **TAMARA RAQUEL DO AMARAL**, matrícula **9316**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 326 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **VANESSA COELHO FERREIRA**, matrícula **7095**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria

Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 327 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ALESSANDRA TOTTI RIBEIRO RAMOS**, matrícula **5455**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 328 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **THAIS CRISTINA DE ALMEIDA**, matrícula **6484**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 329 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARCELO BONJUANI PAGAN**, matrícula **4285**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 330 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARCELO BACCI COIMBRA**, matrícula **2310**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 331 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **TERESA CRISTINA LUGLI**, matrícula **4830**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 332 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARY CARMEN HERNANDEZ LA CRUZ**, matrícula **5971**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 333 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **TAIS DE FATIMA LAZARI MARSON**, matrícula **7658**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 334 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **DENIS WILIANS SILVA**, matrícula **5683**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 335 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **DANIELA BATONI**, matrícula **4973**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 336 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARLENE AUGUSTA CLEMENTINO**, matrícula **7039**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 337 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **CARMEN SILVIA OLIVEIRA NORA**, matrícula **4559**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 338 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JOAO ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula **7096**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 339 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à

Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARIO CALLEGARI**, matrícula **4504**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 340 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANDRE LUIS DE LIMA FARIA**, matrícula **8082**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 341 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **COSMO ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula **6195**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 342 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ELAINE APARECIDA DA CUNHA MORAES**, matrícula **6125**, pertencente do quadro permanente de

pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 343 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **GERSON BAPTISTA BENTO**, matrícula **12517**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 344 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ROSANA LEVORATO DE MORAES**, matrícula **12281**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 345 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **SERGIO LUIS MARTINELLI**, matrícula **7728**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 346 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **DAVI APARECIDO OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula **7018**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 347 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **WALTER HENRIQUE CREPALDI**, matrícula **6843**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 348 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **RONALDO APARECIDO FORTUNATO**, matrícula **9195**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de

novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 349 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **EUNICE HONORIO DOS SANTOS LEITE**, matrícula **6352**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 350 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARCILIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula **12269**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 351 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ROSANI APARECIDA TROMBINI**, matrícula **8991**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de

Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 352 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARY CRISTIANE MENDES GOMES FOGAGNOLI**, matrícula **5323**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 353 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARINA LEITAO DAVID**, matrícula **6008**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 354 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **LIGIA CRUZ PEREIRA**, matrícula **6583**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 355 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANIBAL TONALEZI JUNIOR**, matrícula **4578**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 356 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **LUIS ROQUE GUIDI JUNIOR**, matrícula **9034**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 357 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JANAINA KELLER VIEIRA VALVERDE**, matrícula **7214**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 358 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ELIANA APARECIDA STAFUCHER BARADEL**, matrícula **9918**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 359 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANA CLAUDIA DE CAMPOS GUARDIA**, matrícula **7116**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 360 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JUSSARA OVIDIO DE LIMA**, matrícula **7986**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 361 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **GISELE NEVES DE SOUZA ALEXANDRE**, matrícula **7435**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 362 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **GISELA NICOLETO E MELO**, matrícula **7400**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 363 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **RONISE LUVIZOTTO**, matrícula **5426**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 364 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ROSANGELA APARECIDA DA COSTA**

BARREIROS, matrícula **8833**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 365 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ISABELA GIANELI BELLI**, matrícula **6539**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 366 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MILENA ANDREA SANTOS MORAES**, matrícula **6018**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 367 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANGELA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula **7087**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por**

cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 368 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **DEOLINDA MARCIA POMPEU BUENO**, matrícula **5198**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 369 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **SEILA MARIA BARBOSA**, matrícula **5445**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 370 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **BARBARA RODRIGUES**, matrícula **12560**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 371 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **CAMILA MARCHI CASALINI SIGOLO**, matrícula **9943**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 40% (quarenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 372 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **RENATA DE CAMARGO**, matrícula **6748**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 373 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **DEBORA CRISTINA ALAMINO**, matrícula **8891**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 374 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **LUIS MATHEUS COELHO**, matrícula **12358**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 375 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARGARET MIRIAM MACHADO GOMES**, matrícula **1706**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 376 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JULIANO CRISTIAN BRUNETTO JACOMASSO**, matrícula **5984**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de

Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 377 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **VINICIUS FRANCISCO ZORZETTI**, matrícula **8016**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 378 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ADRIANO DOMINGUES CONTI**, matrícula **7416**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 379 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **SILVANA DA SILVA**, matrícula **3119**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 380 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANA CLAUDIA DE SOUZA**, matrícula **12152**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 381 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANDREA CRISTINA DE SOUZA LOLI**, matrícula **8947**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 382 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **DAINERS PAVANI**, matrícula **4946**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 383 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal

de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ELIANA APARECIDA EMACULADO**, matrícula **3308**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 384 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **HERNANI FERREIRA PAGOTTO**, matrícula **12142**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 385 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **LILIANE BARADEL POVIA**, matrícula **12160**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 386 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARIA ELI CANINA BENTO**, matrícula **2626**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 387 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARINA GONCALVES BERNARDINO**, matrícula **8954**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 388 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **NAZIRA GONCALVES MELO**, matrícula **4305**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 389 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ROSANGELA REGINA CARLETTI SILVEIRA**,

matrícula **2887**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 390 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ROSANA BATONI**, matrícula **8884**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 391 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MATHEUS PINTO DE MORAES**, matrícula **7137**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 392 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **SILVIA BERTUZZI**, matrícula **8537**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 393 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARCOS MARIO DUARTE**, matrícula **12077**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 25% (vinte e cinco por cento) para **15% (quinze por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 394 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **EDUARDO SERGIO DOS REIS**, matrícula **12265**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40%(quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 395 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ROSELENE CEZAR**, matrícula **7052**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40%(quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de

novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 396 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **DINA RUTE PONTES BARICHELLO**, matrícula **4399**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40%(quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 397 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARIA DE FATIMA TORTORELLA POSTALI**, matrícula **12462**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 398 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **VANIA CRISTINA ANTONELLI**, matrícula **3622**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40%(quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 399 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MIRELLA CRISTINA PIFFER**, matrícula **12410**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 400 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **DULCE CRUZ**, matrícula **2319**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 401 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ALESSANDRA SPINELLI NARDI**, matrícula **9720**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 402 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ESMERALDA APARECIDA ORAGIO**, matrícula **7584**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 403 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARILDA GUTIERREZ**, matrícula **7898**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 404 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **LUCIO JOSE DARDENNE TAVARES**, matrícula **4611**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 405 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARIANA BARBOSA DE MATTOS HILARIO**, matrícula **12447**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 406 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANA APARECIDA FRANCISCONI**, matrícula **8802**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 407 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JOSE DANIEL SANCHES**, matrícula **7640**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 408 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA VILLAS BOAS**, matrícula **9653**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 409 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JULIO CESAR DA SILVA**, matrícula **12412**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 410 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ALEX DE TOLEDO JORGE**, matrícula **7443**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 411 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de

carreira Sr(a) **FABIO MAURICIO POZZEBON**, matrícula **7102**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 412 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ADNEI REINALDO MAIORINO BUZO**, matrícula **7385**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 413 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARIA HELENA VIDO**, matrícula **4467**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 40% (quarenta por cento) para **30%(trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 414 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **WALTER ZELANTE DE GODOY JUNIOR**, matrícula **1300**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40%**

(quarenta por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 415 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ROBINSON ANTONIO RODRIGUES**, matrícula **12015**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 416 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ALLAN MAX MULLER TEIXEIRA**, matrícula **7758**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 417 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ADELAIDE DE FATIMA CARDOSO SILVA**, matrícula **1910**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 418 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JOSE ROBERTO MORAES**, matrícula **6502**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 419 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **BRUNO RIBEIRO**, matrícula **9954**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 420 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **GABRIEL LAERCIO DE LIMA**, matrícula **12562**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10%(dez por cento).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 421 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **RAFAELA BONACHE FERREIRA**, matrícula **7579**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 422 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **CASSANDRA DE OLIVEIRA**, matrícula **4534**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 423 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JURANDIR PEREIRA**, matrícula **3730**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 424 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **CLAUDIO JOSE FONTANEZ**, matrícula **4581**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 425 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **DENISE NUNES DA SILVA**, matrícula **6592**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 426 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **GILMAR LUIS BENTO**, matrícula **5447**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 427 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **SELMA TEDESCHI LUVIZOTTO**, matrícula **12014**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 428 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **SILMARA SOUZA CAMPOS**, matrícula **6722**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 429 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARIA DE LOURDES PIOVEZAN**, matrícula **1569**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 430 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de

carreira Sr(a) **RICARDO HENRIQUE KOSKI**, matrícula **8451**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 431 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES HILARIO**, matrícula **3764**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 432 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANDREA NORA**, matrícula **4397**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 433 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **GISLAINE CARLA RODRIGUES BUENO**, matrícula **7019**, pertencente do quadro permanente de

pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 434 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **RITA CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **12516**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 435 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **LUIS FERNANDO BARRETO PENNA CHAVES**, matrícula **7138**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 436 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MAGALI GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **7701**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40%**

(quarenta por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 437 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ALFREDO CARLOS DE OLIVEIRA CARDOZO**, matrícula **5354**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 438 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **RODRIGO DO NASCIMENTO ALMIRANTE**, matrícula **6902**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 439 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **CLODOALDO JOSE SIQUEIRA**, matrícula **6130**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 440 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **VALDIR APARECIDO BUENO**, matrícula **12074**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 441 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **PRISCILA BARASSA DOS SANTOS**, matrícula **6494**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 442 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **FERNANDO ANTONIO LAZARINI**, matrícula **202**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 443 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARIA ANGELA DA SILVA**, matrícula **1088**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 444 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **LUIS DONISETE DE GODOI**, matrícula **6935**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 445 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **CARLOS ANTONIO SILVEIRA**, matrícula **6260**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de

Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 446 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARCIO FERNANDES COSTA**, matrícula **6254**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 447 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANTONIO DONIZETI COLOMBO**, matrícula **3693**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 448 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ARMANDO CORDEIRO DO AMARAL**, matrícula **9927**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 449 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ISRAEL DE OLIVEIRA**, matrícula **12565**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 450 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JULIANO EVERSON DA COSTA**, matrícula **6479**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 451 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **PAULO CESAR DE GODOI**, matrícula **8897**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 452 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARCOS MUBARACK DE OLIVEIRA**, matrícula **6448**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 453 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **RODRIGO BORGES NASCIMENTO GUEDES**, matrícula **12609**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 454 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **CELIO APARECIDO MARTINS**, matrícula **12250**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 455 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à

Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **PEDRO PAULO LUIZ**, matrícula **12256**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 456 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **WELLINGTON BORGES**, matrícula **12261**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 457 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **LUIZ GUSTAVO MARTINELLI**, matrícula **12268**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 458 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **APARECIDA PEREIRA RODRIGUES**, matrícula **12485**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por**

cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 459 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MOISES FABIANO DE CAMARGO DEL BUONO**, matrícula **9240**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 460 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL**, matrícula **12428**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 461 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **SONIA MARIA DE AQUINO**, matrícula **12431**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 462 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ELOA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **12323**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 463 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARCIA REGINA QUINALLI BRAGGIATO**, matrícula **4695**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 464 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **VICTORIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula **12474**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de

novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 465 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **LUIS ALEXANDRE DE PAULA LOURENCO**, matrícula **6499**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 25% (vinte e cinco por cento) para **15% (quinze por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 466 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JESSICA REGINA DORIGAN**, matrícula **12416**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 467 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARISA LEANDRO DOS SANTOS LUCAS**, matrícula **8946**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria

Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 468 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **SEBASTIAO PEREIRA BUENO**, matrícula **908**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 469 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **CLAUDIO DALRI**, matrícula **9554**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 30% (trinta por cento) para **20%(vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 470 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **SONIA MARIA PINTO DE MORAES**, matrícula **2798**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 35% (trinta e cinco por cento) para **25% (vinte e cinco por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 471 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **DAIANE REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula **12477**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 40% (quarenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 472 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **FLAVIA RAMALHO**, matrícula **4315**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 473 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARCIO RUSSO**, matrícula **6813**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 474 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **RODRIGO PITARELLO**, matrícula **7735**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 475 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **GLEICE REIS DE SOUZA FERREIRA**, matrícula **12335**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 476 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ISABELA DE SOUZA DELAMICO**, matrícula **12522**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 477 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **CAMILA GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **12195**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 478 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARCIO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula **1021**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 479 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **RICARDO ALVES ZANELATO**, matrícula **12148**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 480 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à

Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANA LUCIA CARNEIRO PINTO**, matrícula **6930**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 481 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **GIULIA GABRIELE PINHEIRO CASSIANI**, matrícula **12143**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 482 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JULIO CESAR**, matrícula **9162**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 483 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **KATIA FATIMA PAVAM COLTRE**, matrícula

8963, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 484 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARCIA TAVARES DOS SANTOS ANTONELLI**, matrícula **6215**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 485 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MATHEUS CANTEIRO SILVA**, matrícula **9871**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 486 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **FERNANDO ANTONIO MARCOLONGO**, matrícula **5612**, pertencente do quadro permanente de

pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 487 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **MARCOS ANTONIO MIRANDA**, matrícula **1631**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 488 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JOCELINA RODRIGUES DOS SANTOS BRUNETTO**, matrícula **4232**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10% (dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 489 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar** a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **REINALDO TESCAROLI BARSOTI**, matrícula **8435**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 40% (quarenta por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 490 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **ANTONIA APARECIDA PINTO PEREIRA**, matrícula **8601**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 491 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **GIOVANA FAELY MOREIRA**, matrícula **12400**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 492 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JULIANA IEDA SOUSA RIBEIRO DIAS**, matrícula **9761**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **10%(dez por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 493 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

MARIA APARECIDA ADOMAITIS, Secretária Municipal de Administração do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida à(o) servidor(a) de carreira Sr(a) **JULIO CESAR FORMIGARI GANDOLPHI**, matrícula **9824**, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 50% (cinquenta por cento) para **40% (quarenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de novembro de 2022.

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

À Secretaria Municipal de Educação

Ilma. Sra. Secretária

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10765/2022 -

RESCISÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - RECURSO - NÃO PROVIMENTO.

Síntese Processual

Após ter sido notificada acerca do quanto decidido às fls. 10 a 12 e 18 a 21, relativamente à **rescisão unilateral** da relação contratual e **aplicação de penalidades**, a Contratada, inconformada, interpôs Recurso, conforme exposto em fls. 30 a 38.

Os autos foram remetidos à Assessoria Técnico-Jurídica (fls. 42/43), constando, às fls. 44, manifestação de V.Sª.

Ato contínuo os autos vieram a mim conclusos, pelo que **passo à análise e ao Julgamento do Feito:**

Análise

Razão NÃO assiste à Recorrente.

Cuida, o caso em análise, de descumprimento contratual **configurado e injustificado**, na medida em que a empresa não procedeu ao fornecimento dos itens, infringindo, assim, os termos contratados.

E em que pesem os argumentos apresentados pela mesma, fato é que os mesmos **não merecem prosperar**, **não** possuindo o condão de justificar o inadimplemento.

Nesse sentido, corroboro na íntegra o quanto manifestado por V.Sª às fls. 10 a 12.

O fato de a empresa ter solicitado rescisão contratual **não justifica a paralisação do fornecimento**, que constituía uma **OBRIGAÇÃO** assumida pela Recorrente no momento da contratação com o Município.

Conforme reportado, o pedido de rescisão da empresa, à época, sequer estava devidamente protocolizado mediante abertura de processo administrativo necessário. E

ao bem da verdade, ainda que já houvesse um processo administrativo instaurado, fato é que enquanto o mesmo estivesse em trâmite, inexistindo, ali, qualquer decisão a respeito do pedido da Contratada, **não poderia** a mesma ter paralisado o fornecimento – a Recorrente discorre a respeito da obrigatoriedade do Município de análise e manifestação de requerimentos e informações solicitadas. A esse respeito correta a assertiva. Entretanto, o que deve ser esclarecido à Recorrente é que a análise a requerimentos, por si só, não enseja e/ou autoriza a paralisação do fornecimento e/ou qualquer outra situação. O que gera a produção de efeitos é sempre a decisão resultante de uma análise. Portanto, no presente caso, enquanto inexistente uma decisão acerca do(s) requerimento(s) da Recorrente, não haveria que se falar em produção unilateral de efeitos ou, na melhor expressão da palavra, em **DESCUMPRIMENTO** contratual por parte da mesma que, antecipada e equivocadamente, “concluiu” sozinha o mérito envolvendo o seu pedido.

Ora, a negligência e a infringência à LEI, no caso em análise, ocorreu por parte da Recorrente, e **não** do Município!!!

Basta lembrarmos à Recorrente que mesmo que houvesse, à época, o deferimento da rescisão por ela pretendida, **ainda assim estaria a mesma obrigada a cumprir com os fornecimentos solicitados durante a vigência da Ata e da execução contratual, enquanto não efetivado o decisum; ou seja, enquanto não iniciada a produção de seus efeitos os quais, na hipotética situação de deferimento da rescisão pleiteada pela empresa, passariam a existir e/ou serem aplicados somente a partir dali, e não antes da decisão!!!**

Pelo que absolutamente **improcedentes** os argumentos da Recorrente.

Ademais, também **não merecem acolhimento** quaisquer tentativas da empresa no sentido de justificar a paralisação do fornecimento no indeferimento, pela Municipalidade, de pedido de realinhamento econômico-financeiro.

Primeiramente, o indeferimento do pedido em questão ocorreu nos autos do Processo Administrativo nº 5160/2022, após análises e decisões lá **fundamentadas** em Primeira e Segunda Instâncias.

Sendo inadmissíveis, no contexto, quaisquer argumentos da Recorrente no sentido de “enriquecimento ilícito”; **Não cabendo, ainda, aqui, qualquer reanálise do mérito** envolvendo realinhamento de preços, conforme pretende a Recorrente ao fazer alegações relacionadas.

Outrossim, no contexto, cumpre esclarecer que o fato de o Município ter indeferido o pedido de realinhamento da empresa, da mesma forma como acima explanado **não autorizava a paralisação do fornecimento**, ao passo que ao registrar a Ata nº 001/2022 a Recorrente **assumiu obrigações perante a Municipalidade**, constituindo **dever** da empresa fazê-lo, e, ainda, com a eficiência e eficácia esperadas junto a uma relação contratual administrativa, por intermédio da qual deve ser garantido e respeitado, acima de qualquer outro, o **interesse público**.

Ainda, na eventualidade de, à época, estar a Contratada enfrentando eventuais contratemplos junto a

seus fornecedores, poderia (e ao bem da verdade deveria) a mesma, então, buscar a solução junto a outros, a exemplo de solicitar, junto ao Município, a troca e/ou a substituição de marca do produto, obviamente que atentando às especificações do Edital licitatório.

Rescisão e Penalidades tais que representam verdadeiro exercício de fiscalização por parte da Administração, que deve pautar seus atos nos princípios norteadores das relações contratuais administrativas, mormente os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e da indisponibilidade do interesse público.

O ato de rescindir e penalizar restou fundamentado e aplicado em patamar compatível com a gravidade dos fatos, **não havendo motivos e/ou justificativas plausíveis a ensejar a reforma da decisão.**

Ora, revela-se **inadmissível** uma empresa assumir um compromisso perante a Municipalidade e não cumpri-lo ou não realiza-lo com a eficiência necessária e esperada.

E aqui, adentramos a esfera do alegado Princípio da **Proporcionalidade**, o qual fora **acertivamente aplicado**, ao passo que cuida, o descumprimento contratual em questão, de situação de **EXTREMA RELEVÂNCIA!!!**

ORA, REVELA-SE INADMISSÍVEL UM FORNECEDOR NÃO ENTREGAR ALIMENTOS, GERANDO DESABASTECIMENTO JUNTO À REDE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE E A VIDA DE INFANTES!!!

Ademais, conforme reportado por V.Sª cuida, a Recorrente, de fornecedora que **vem ocasionando prejuízos ao Município**, já tendo sido penalizada inclusive nos autos do Processo Administrativo nº 7304/2022 em virtude de ter fornecido **alimentos impróprios ao consumo e/ou em desacordo com as especificações do Edital.**

Sem prejuízo da análise individualizada dos processos, há de ser considerado, aqui, nítido **histórico de ineficiência e ineficácia por parte da Recorrente, sendo inaceitáveis outros e/ou maiores prejuízos ao Município.**

Por todo o exposto outra medida não resta à Municipalidade, que a **manutenção** da rescisão contratual e das penalidades, nos exatos termos fixados; **não** tendo a Recorrente, conforme muito bem exposto pela Assessoria Técnico-Jurídica, trazido qualquer fato novo a modificar a situação apresentada e, conseqüentemente, o entendimento deste Município.

Corroboro o quanto manifestado por V.Sª e pela Assessoria Técnico-Jurídica, **não** havendo que falar em qualquer reforma do *decisum*.

Decisão

Recebo o recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO** todo o quanto decidido às **fls. 10 a 12 e 18 a 21.**

Mantida, portanto, a *decisão* de:

1. Rescisão Unilateral, a favor do Município, da relação contratual administrativa mediante cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 - Pregão nº 122/2021 - nos termos dos artigos 77, 78, I, II, III, IV, V, VII, VIII e 79, I da Lei nº 8.666/93 c.c. artigo 9º da Lei nº 10.520/02 c.c. artigo 16, I “a”, “c”, “d” e “f”, do Decreto Municipal nº 3317/2008; e cancelamento

das Autorizações de Fornecimento nºs 2815, 2823, 2827, 2832, 3174, 3177, 3180, 3183, 3378, 4002, 4004, 4006 e 4008.

2. Suspensão ao direito da empresa de licitar e impedimento da mesma de contratar com este Município de Amparo/SP, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade - nos termos do subitem 14.14.3 do Edital c.c artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada - nos termos do item 14.14.4 do Edital c.c artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93;

Encaminho os autos para ciência e providências, incluindo a comunicação, à interessada, acerca do quanto exposto na presente Decisão.

Amparo, 19 de outubro de 2022

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....
CONTRATO Nº 283/2022

Autorizado no
Processo nº 11722/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, FRANCISCO DE ASSIS GODOY MOREIRA YOUNG, PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA COM EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO OU PARECER TÉCNICO, REFERENTE A IMÓVEL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS GODOY MOREIRA YOUNG

CPF Nº: 133.629.868-54

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do presente Instrumento.

VALOR: R\$6.860,00.

Amparo, 13 de outubro de 2022.

.....
CONTRATO Nº285/2022

Autorizado no
Processo nº 11722/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, MAGALY ELAINE FRASSON 05924220893, PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA COM EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO OU PARECER TÉCNICO, REFERENTE A IMÓVEL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022.

CONTRATADA: MAGALY ELAINE FRASSON 05924220893
CNPJ Nº: 40.681.763/0001-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do presente Instrumento.

VALOR: R\$5.800,00

Amparo, 13 de outubro de 2022.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

Aos dez dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA USO NAS IMPRESSORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **FCSILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - 07.556.125/0001-41** e **T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME - 07.235.602/0001-77** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 129/2022.

FC SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA					
Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Vlr. Total
TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L3150) AMARELO	UN	20	X-FULL	R\$ 8,99	R\$ 179,80
TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L3150) CIANO	UN	20	X-FULL	R\$ 8,99	R\$ 179,80
TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L3150) MAGENTA	UN	20	X-FULL	R\$ 8,99	R\$ 179,80
TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L3150) PRETO	UN	20	X-FULL	R\$ 8,99	R\$ 179,80
TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L375) AMARELO	UN	20	X-FULL	R\$ 8,99	R\$ 179,80
TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L375) AZUL	UN	20	X-FULL	R\$ 8,99	R\$ 179,80
TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L375) MAGENTA	UN	20	X-FULL	R\$ 8,99	R\$ 179,80
TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L375) PRETO	UN	20	X-FULL	R\$ 8,99	R\$ 179,80
TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L4150) AMARELO	UN	20	X-FULL	R\$ 8,99	R\$ 179,80



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L4150) AZUL	UN	20	X-FULL	R\$ 8,99	R\$ 179,80
TONER (LASER JET CP 1025 COLOR) AZUL	UN	10	LASER CASTRIDGE	R\$ 21,50	R\$ 215,00
TONER (LASER JET CP 1025 COLOR) MAGENTA	UN	10	LASER CASTRIDGE	R\$ 21,50	R\$ 215,00
TONER (LASER JET CP 1025 COLOR) PRETO	UN	10	LASER CASTRIDGE	R\$ 21,50	R\$ 215,00

R\$
2.443,00

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME					
Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Vlr. Total
TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L4150) MAGENTA	UN	20	TRIVER	R\$ 8,60	R\$ 172,00
TINTA (MULTIFUNCIONAL EPSON L4150) PRETO	UN	20	TRIVER	R\$ 8,60	R\$ 172,00
TONER (BROTHER 8890 TN-65 MFC 8890DW)	UN	10	TRIVER	R\$ 19,50	R\$ 195,00
TONER (LASER JET 100 COLOR M175A) AMARELO	UN	20	TRIVER	R\$ 22,00	R\$ 440,00
TONER (LASER JET 100 COLOR M175A) CIANO	UN	20	TRIVER	R\$ 22,00	R\$ 440,00
TONER (LASER JET 100 COLOR M175A) MAGENTA	UN	20	TRIVER	R\$ 22,00	R\$ 440,00
TONER (LASER JET 100 COLOR M175A) PRETO	UN	20	TRIVER	R\$ 22,00	R\$ 440,00
TONER (LASER JET 1022) PRETO	UN	10	TRIVER	R\$ 20,00	R\$ 200,00
TONER (LASER JET 1536 - DNF MFP)	UN	20	TRIVER	R\$ 19,00	R\$ 380,00
TONER (LASER JET CP 1025 COLOR) AMARELO	UN	10	TRIVER	R\$ 23,00	R\$ 230,00



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



TONER 278A (LASER JET 1536 DNF MFP)	UN	20	TRIVER	R\$ 20,50	R\$ 410,00
TONER CE278A (HP LASERJET PRO P1606DN)	UN	10	TRIVER	R\$ 21,50	R\$ 215,00
TONER HP 126 A - CE 310A - PRETO	UN	60	TRIVER	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
TONER HP 126 A - CE 311A CIANO	UN	60	TRIVER	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
TONER HP 126A - CE 312A AMARELO	UN	60	TRIVER	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
TONER HP 126A - CE 313A MAGENTA	UN	60	TRIVER	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00

**R\$
8.894,00**

Prazo de entrega: Entregas serão realizadas parcialmente pelo período de 12 (doze) meses deverão ser feitas em até 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 14. **Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



João Augusto Alamino de Souza Campos
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPINTURA DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO**, CNPJ nº 69.154.623/0001-15, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 139/2022.

CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO, CNPJ nº 69.154.623/0001-15

ITEM		ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. + BDI	VALOR DO SERVIÇO																																																																																																																																																																																														
 <p style="text-align: center;">ORÇAMENTO COMPLETO</p>																																																																																																																																																																																																							
Obra: PINTURA DE ESCOLAS							Boletim CDHU: 186																																																																																																																																																																																																
Local: MUNICÍPIO DE AMPARO							BDI		25%																																																																																																																																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;">ORÇAMENTO PINTURA ESCOLAS</td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;">1 RESUMO ESCOLAS</td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;">1.0 PINTURA</td> </tr> <tr> <td>1.1</td> <td>CDHU</td> <td>33.10.010</td> <td colspan="2">Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo</td> <td>M2</td> <td>45.257,51</td> <td>13,00</td> <td>16,25</td> <td>R\$ 735.434,70</td> </tr> <tr> <td>1.2</td> <td>CDHU</td> <td>33.10.041</td> <td colspan="2">Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo</td> <td>M2</td> <td>3.785,26</td> <td>8,00</td> <td>10,00</td> <td>37.852,60</td> </tr> <tr> <td>1.3</td> <td>CDHU</td> <td>33.11.050</td> <td colspan="2">Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo</td> <td>M2</td> <td>7.675,40</td> <td>11,50</td> <td>14,38</td> <td>110.372,25</td> </tr> <tr> <td>1.4</td> <td>CDHU</td> <td>33.07.102</td> <td colspan="2">Esmalte a base de água em estrutura metálica</td> <td>M2</td> <td>767,61</td> <td>11,50</td> <td>14,38</td> <td>11.038,23</td> </tr> <tr> <td>1.5</td> <td>CDHU</td> <td>33.12.011</td> <td colspan="2">Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo</td> <td>M2</td> <td>2.955,13</td> <td>11,50</td> <td>14,38</td> <td>42.494,76</td> </tr> <tr> <td>1.6</td> <td>CDHU</td> <td>33.03.350</td> <td colspan="2">Pintura especial em esmalte para lousa cor verde</td> <td>M2</td> <td>701,00</td> <td>9,00</td> <td>11,25</td> <td>7.886,25</td> </tr> <tr> <td>1.7</td> <td>CDHU</td> <td>33.06.020</td> <td colspan="2">Acrílico para quadras e pisos cimentados</td> <td>M2</td> <td>3.895,00</td> <td>10,00</td> <td>12,50</td> <td>48.687,50</td> </tr> <tr> <td>1.8</td> <td>CDHU</td> <td>33.10.010</td> <td colspan="2">Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo</td> <td>M2</td> <td>3.489,19</td> <td>13,00</td> <td>16,25</td> <td>56.699,34</td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: center;">2.0 IMPERMEABILIZAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>2.1</td> <td>CDHU</td> <td>03.03.040</td> <td colspan="2">Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto</td> <td>M2</td> <td>9.051,50</td> <td>2,00</td> <td>2,50</td> <td>22.628,80</td> </tr> <tr> <td>2.2</td> <td>CDHU</td> <td>05.07.040</td> <td colspan="2">Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal</td> <td>M3</td> <td>271,55</td> <td>40,00</td> <td>50,00</td> <td>13.576,50</td> </tr> <tr> <td>2.3</td> <td>CDHU</td> <td>17.02.040</td> <td colspan="2">Chapisco com branco</td> <td>M2</td> <td>9.051,50</td> <td>5,54</td> <td>6,93</td> <td>62.727,03</td> </tr> <tr> <td>2.4</td> <td>CDHU</td> <td>32.17.010</td> <td colspan="2">Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo</td> <td>M3</td> <td>181,03</td> <td>350,00</td> <td>437,50</td> <td>79.200,63</td> </tr> <tr> <td>2.5</td> <td>CDHU</td> <td>32.17.030</td> <td colspan="2">Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação</td> <td>M2</td> <td>9.051,50</td> <td>8,03</td> <td>10,04</td> <td>90.877,26</td> </tr> <tr> <td>2.6</td> <td>CDHU</td> <td>17.02.140</td> <td colspan="2">Emboço desempenado com espuma de poliéster</td> <td>M2</td> <td>9.051,50</td> <td>10,00</td> <td>12,50</td> <td>113.144,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8" style="text-align: right;">TOTAL GERAL</td> <td>R\$</td> <td>1.432.619,85</td> </tr> </table>										ORÇAMENTO PINTURA ESCOLAS										1 RESUMO ESCOLAS										1.0 PINTURA										1.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo		M2	45.257,51	13,00	16,25	R\$ 735.434,70	1.2	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo		M2	3.785,26	8,00	10,00	37.852,60	1.3	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo		M2	7.675,40	11,50	14,38	110.372,25	1.4	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica		M2	767,61	11,50	14,38	11.038,23	1.5	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo		M2	2.955,13	11,50	14,38	42.494,76	1.6	CDHU	33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde		M2	701,00	9,00	11,25	7.886,25	1.7	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados		M2	3.895,00	10,00	12,50	48.687,50	1.8	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo		M2	3.489,19	13,00	16,25	56.699,34	2.0 IMPERMEABILIZAÇÃO										2.1	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto		M2	9.051,50	2,00	2,50	22.628,80	2.2	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal		M3	271,55	40,00	50,00	13.576,50	2.3	CDHU	17.02.040	Chapisco com branco		M2	9.051,50	5,54	6,93	62.727,03	2.4	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo		M3	181,03	350,00	437,50	79.200,63	2.5	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação		M2	9.051,50	8,03	10,04	90.877,26	2.6	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster		M2	9.051,50	10,00	12,50	113.144,00	TOTAL GERAL								R\$	1.432.619,85
ORÇAMENTO PINTURA ESCOLAS																																																																																																																																																																																																							
1 RESUMO ESCOLAS																																																																																																																																																																																																							
1.0 PINTURA																																																																																																																																																																																																							
1.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo		M2	45.257,51	13,00	16,25	R\$ 735.434,70																																																																																																																																																																																														
1.2	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo		M2	3.785,26	8,00	10,00	37.852,60																																																																																																																																																																																														
1.3	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo		M2	7.675,40	11,50	14,38	110.372,25																																																																																																																																																																																														
1.4	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica		M2	767,61	11,50	14,38	11.038,23																																																																																																																																																																																														
1.5	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo		M2	2.955,13	11,50	14,38	42.494,76																																																																																																																																																																																														
1.6	CDHU	33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde		M2	701,00	9,00	11,25	7.886,25																																																																																																																																																																																														
1.7	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados		M2	3.895,00	10,00	12,50	48.687,50																																																																																																																																																																																														
1.8	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo		M2	3.489,19	13,00	16,25	56.699,34																																																																																																																																																																																														
2.0 IMPERMEABILIZAÇÃO																																																																																																																																																																																																							
2.1	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto		M2	9.051,50	2,00	2,50	22.628,80																																																																																																																																																																																														
2.2	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal		M3	271,55	40,00	50,00	13.576,50																																																																																																																																																																																														
2.3	CDHU	17.02.040	Chapisco com branco		M2	9.051,50	5,54	6,93	62.727,03																																																																																																																																																																																														
2.4	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo		M3	181,03	350,00	437,50	79.200,63																																																																																																																																																																																														
2.5	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação		M2	9.051,50	8,03	10,04	90.877,26																																																																																																																																																																																														
2.6	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster		M2	9.051,50	10,00	12,50	113.144,00																																																																																																																																																																																														
TOTAL GERAL								R\$	1.432.619,85																																																																																																																																																																																														

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo os serviços serem iniciados em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, devendo os serviços objeto da Autorização de Fornecimento ser concluído em até 02 (dois) meses.

Local de entrega: Os serviços serão realizados nas Unidades Escolares do Município de Amparo/SP, cujos endereços serão indicados para a empresa detentora da ata de registro de preços nas Autorizações de Fornecimento.

Condições de pagamento: Após a entrega de cada serviço solicitado, mediante medições, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11**.

Penalidades - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO FUTURA DE APARELHOS TIPO PLAYGROUND PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **COMÉRCIO TODA BELA EIRELI**, CNPJ nº 02.140.691/0001-54, **LL COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº 24.194.950/0001-62, **SUN MILLENUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 22.935.172/0001-90 e **FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 13.642.211/0001-70, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 133/2022.

COMÉRCIO TODA BELA EIRELI, CNPJ nº 02.140.691/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta	PÇ	15	Nabre	R\$ 6.020,00	R\$ 90.300,00

	<p>resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO.</p>					
2	<p>Casinha para recreação com entrada para portadores de cadeira de rodas, jogo da memória ou jogo da velha acoplado e chaminé, fabricadas em processo rotomoldado, cores diversas com mínimo de duas portas e janelas, todas laterais devem ser vazadas para ventilação, visualização e circulação de ar, mesa acoplada com mínimo de 0,90 de comprimento e 0,60 de largura, mínimo de seis atividades diferentes jogo da velha, jogo da memória, balcão interno/externo, fruteira, relógio, telefone, pia, fogão, torneira, tabua de passar, campainha ou armário.</p>	PC	30	Mundo Azul	R\$ 17.750,00	R\$ 532.500,00

	<p>Medidas Mínimas: comprimento 1,85 x largura 1,70 x altura 1,70m.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, em original ou cópia autenticada, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 — segurança de brinquedos - parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.) emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p>					
5	<p>Gangorra em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra. Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas.</p> <p>Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares.</p> <p>Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos</p> <p>Possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p>	PÇ	20	Nabre	R\$ 10.245,00	R\$ 204.900,00

	<p>Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm Largura: 3.300 mm +/- 10 mm Altura: 1.015 mm +/- 10 mm Tolerância: +/- 10 % (dez por cento) GARANTIA Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>					
11	<p>Play Balls confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura.</p>	PÇ	50	Nabre	R\$ 8.400,00	R\$ 420.000,00
13	<p>Playground colorido com uma parede de rapel interna com medidas mínimas 1,65 comprimento x 70 de largura para escalada e acesso ao escorregador e piscina de bolinhas, duas plataformas antiderrapante, piscina</p>	PÇ	14	Mundo Azul	R\$ 17.965,00	R\$ 251.510,00

	<p>de bolinha com mínimo de 500 bolinhas, um escorregador grande reto ou curvo com base e galho de segurança, escalada externa com mínimo de 1,95m comprimento x 1,18 largura em curva ou reta com apoio de segurança para mãos e pés. Medidas Mínimas: - comprimento 3,85m x largura 2,85m x altura 2,15m. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, em original ou cópia autenticada, para Escalada: laudo de carga distribuída mínima de 90 kg, Escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg, Base central (plataforma): laudo de carga mínima de 500 kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-:2011 — segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos lementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p>					
17	<p>Playground modular confeccionado em estrutura em aço tubular contendo seis módulos ligados em formato octogonal e sextavado, conectados por ponte com grades de segurança ou interligados, telhados</p>	PÇ	12	Mundo Azul	R\$ 175.250,00	R\$ 2.103.000,00

<p>em forma de animais diversos, vazado ou fechado, escada ou escalada com corrimão para acessar a plataforma, contendo no mínimo de dois escorregadores em formato de espiral, curva, duplo ou em tubo, apresentar no mínimo dois modelos diferentes, jogos interativos, mínimo de quatro opções diferentes, produto acessível para portadores de cadeira de rodas com rampas de acesso, laterais de proteção temáticas, plataformas com grades de proteção para sustentação e drenos para evitar acúmulo de água, playground todo revestido em plástico rígido, atóxico, colorido para recreação e interação, playground com diferente formas de montagens. Medidas mínimas: Comprimento 13,50m x largura 3,70m x altura 4,00m</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, em original ou cópia autenticada, para o Escorregador duplo : laudo de carga mínima de 90 kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 — segurança de brinquedos - parte 3: migração de certos elementos (antimônio,</p>					
--	--	--	--	--	--

	arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.					
18	Playground Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, contém duas frontais de urso com olhos em acrílico e rosca de encaixe, com focinho em plástico polietileno e rosca de encaixe, duas laterais de encaixe, uma plataforma com aproximadamente 670 mm de comprimento X 610 mm de largura, uma mini escalada com aproximadamente 800 mm de comprimento, um mini escorregador com aproximadamente 800 mm de comprimento. Suporta até 80Kg. Medidas Montado aproximadamente: Comprimento: 2.160 mm X Largura: 680 mm X Altura: 1.100 mm. Altura da plataforma em relação ao solo: 400 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	PÇ	19	Nabre	R\$ 1.858,00	R\$ 35.302,00

LL COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 24.194.950/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----	-----	-------	----------------	-------------

3	<p>Gangorra para uma criança em formato de animais diversos em cores diversas, para crianças, assento anatômico e apoio para os pés, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas Mínimas: comprimento 0,92m x largura 0,26m x altura 0,48m A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, em original ou cópia autenticada, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 — segurança de brinquedos - parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p>	PÇ	98	Mundo Azul	R\$ 321,00	R\$ 31.458,00
4	<p>Gangorra em formato de animais diversos em cores diversas, para mínimo de duas crianças, assento anatômico com apoio para os pés, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas</p>	PÇ	55	Mundo Azul	R\$ 609,00	R\$ 33.495,00

	<p>ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,15 x largura 0,45M x altura 0,50m. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, em original ou cópia autenticada, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 — segurança de brinquedos - parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p>					
8	<p>Gira Gira carrossel, assentos anatômicos com mínimo de cinco lugares em plástico rotomoldado com volante central e apoio para os pés antiderrapante. Medidas Mínimas: diâmetro de 1,60m x altura 0,51. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, em original ou cópia autenticada, laudo de carga distribuída mínimo 290kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 — segurança de brinquedos - parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo,</p>	PÇ	29	Mundo Azul	R\$ 8.009,00	R\$ 232.261,00

	mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.					
12	<p>Playground infantil confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestáticos e anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade e cor, composto por dois módulos contendo balanço para bebê em formato anatômico com encosto e barra de proteção, piso de segurança, lateral em formato de animais diversos, escorregador reto ou espiral com mínimo de 1,40M comprimento, laterais vazadas para entrada e saída e melhor visualização das crianças, painel interativo com simulador de carro.</p> <p>Medidas Aproximadas: Comprimento 3,50m x largura 1,40m x altura 1,40m.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, em original ou cópia autenticada, para o escorregador, laudo de carga mínima de 100 kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 — segurança de brinquedos - parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo,</p>	PÇ	18	Mundo Azul	R\$ 13.415,00	R\$ 241.470,00

	mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.					
14	<p>Playground em estrutura de aço tubular, modular com 3 torres com telhados e 2 módulos pontes total 5 módulos compacto e com múltiplas atividades, escalada com mínimo de 1,42 comprimento x 75cm largura, reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, quatro escorregadores em formatos diferentes, escorregador, túnel, espiral, triplo, reto boga ou curva, apresentar quatro formatos diferentes, plataformas com drenos para evitar acúmulos de água, laterais com temas animais diversos, as paredes contem passagem inferior que formam um divertido labirinto. Os módulos serão conectados uns aos outros por pontes ou tubos, playground em polietileno rotomoldado.</p> <p>Medidas Mínimas: altura: 2,28m x comprimento: 9,35m x largura: 4,75m.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, em original ou cópia autenticada, para o Escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg, Base central (plataforma): laudo de</p>	PÇ	19	Mundo Azul	R\$ 53.856,00	R\$ 1.023.264,00

<p>carga mínima de 500 kg, Escalada: laudo de carga distribuída mínima de 90 kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 — segurança de brinquedos - parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p>					
---	--	--	--	--	--

SUN MILLENIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.935.172/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	<p>Gangorra para até doze crianças e para portador de cadeiras de rodas, bancos removíveis, com cinto de segurança, rampas de acesso, duas plataformas, encosto e alças externas para auxiliar o balanço, gangorra em formatos diversos, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas mínimas: comprimento 3,05 larguras 0,90 x altura 0,94m.</p>	PÇ	27	Mundo Azul	R\$ 17.746,00	R\$ 479.142,00

	<p>A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, em original ou cópia autenticada, laudo de carga vertical uniformemente distribuída mínimo 340kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 — segurança de brinquedos - parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p>					
9	<p>Kit Volley com linha de nylon resistente e suportes em formas temáticas. Base chão com galão de (24lt) para areia ou água para maior estabilidade, com rodinhas para fácil locomoção. Com 8 regulagens de altura com trava para ajustes, com mínimo 1,15cm e no máximo 2,40cm de altura. Confeccionada em polietileno composto com aditivos Antiestático e aditivos Anti-UV que protege contra raios solares, assim garantindo a durabilidade da cor do produto. Medidas Mínimas: Comp. 4,60m x Larg. 0,57m x Alt. 2,40m</p>	PÇ	28	Mundo Azul	R\$ 1.078,00	R\$ 30.184,00

	Certificado de Inmetro NB-NM300-Segurança do Brinquedo.					
15	<p>Playground infantil com estrutura de aço tubular, contendo um módulo com telhado de quatro abas, escalada com mínimo de 1,42 comprimento x 75cm largura, reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, mínimo três escorregadores sendo triplo com mínimo de 2,24m, escorregador, túnel ou espiral com mínimo de 1.30m, reto boga ou curva, apresentar três formatos diferentes, plataformas com drenos para evitar acúmulos de água, laterais com temas animais diversos, as paredes contem passagem inferior que formam um divertido labirinto. Peças em polietileno rotomoldado.</p> <p>Medidas Mínimas: altura: 2,15m x comprimento: 4,40m x largura: 4,10m.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, em original ou cópia autenticada, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 — segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo,</p>	PÇ	21	Mundo Azul	R\$ 15.890,00	R\$ 333.690,00

	mercúrio e selênio), Escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.					
16	Playground infantil, temático contendo: 1 mini escorregador; 1 plataforma superior interna; 1 túnel na parte inferior; Paredes com desenhos de tijolos, torres e janelas. Confeccionado em plástico rotomodado. Medidas mínimas: C x L x A - 125 x 105 x 70 Certificado do Inmetro NB-NM 300 - segurança do brinquedo.	PÇ	23	Mundo Azul	R\$ 2.317,00	R\$ 53.291,00

FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 13.642.211/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Tabela de basket com formato de animal, com trava de regulagem de altura ajustável de 1,15cm a 2,40cm, galão na base de (24 lt.) para areia ou água para maior estabilidade e com rodinhas para fácil locomoção. Confeccionada em polietileno composto com aditivos Antiestático e aditivos Anti-UV que protege contra raios solares, assim garantindo a durabilidade da cor do produto por Medidas Mínimas: Comp. 0,57m x Larg. 0,56m x Alt. Mínima: 1,15m e Alt. Máxima: 2,40m	PÇ	28	Mundo Azul	R\$ 1.889,00	R\$ 52.892,00

	Certificado de Inmetro NB-NM300-Segurança do Brinquedo					
20	<p>Túnel lúdico trezinho Produto confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-Uv e antiestático, cores vivas e pigmentação quente, o que assegura a qualidade da coloração. Composto por 4 módulos auto encaixáveis e expansíveis, é multicolorido, com aberturas laterais e entrada com formato lúdico de trezinho fumaça. Produto com acabamento arredondado.</p> <p>Dimensões aproximadas: 89cm (largura) x 96cm (altura)x 214cm (comprimento).</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, em original ou cópia autenticada, Certificado que atende a norma NBR 16071-2:2012-Playground -parte 2: Requisitos de segurança, emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p>	PC	20	Brink Mobil	R\$ 3.106,00	R\$ 62.120,00

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo os equipamentos ser entregues, devidamente instalados, em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme relação de Unidades Escolares constante no **Anexo II** – Termo de Referência.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11. Penalidades** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS
 PROC. 1634-3/2019 - MUNICÍPIO DE AMPARO -
 LABORATÓRIO MUNICIPAL
 PROC.5446/2022 =- P.S.MORETTO - TERAPIA
 OCUPACIONAL
 AUTO DE INFRAÇÃO
 PROC.11393/2022 - SITTA&CAVALARO LTDA - AIF0322
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
 PROC.11393/2022 - SITTA&CAVALARO LTDA - AIP 1180
 Amparo, 16 de novembro de 2022
 Luis Roque Guidi Junior
 Diretor de Vigilância em Saúde

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 88 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.022

Antonio Carlos Bernardi Junior, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - S.A.A.E., no uso de suas atribuições legais,

Resolve: Revogar a Portaria de nº 54 de 03 de junho de 2.022, onde:

1 - Fica a Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - S.A.A.E., autorizado a efetuar adiantamentos para despesas de compras de materiais, viagens e outras despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, por mês, aos servidores abaixo relacionados:

a-) Adiantamento de despesas Despesa de viagem R\$ 300,00

Servidor responsável: ANTONIO HELIO FAVORETTO

b-) Adiantamento de despesas Departamento de Operações (tratamento de agua e afastamento de Esgoto. R\$ 900,00

Servidor responsável: NAYARA DE SOUZA PIETRAFEZA

c-) Adiantamento de despesas Departamento de Manutenção.R\$ 900,00

Servidor responsável: JOSE IVO VILAS BOAS.

d-) Adiantamento Central de Veículos.....R\$ 600,00

Servidor responsável: CELSO TADEU BRUSCHINI

e-) Adiantamento Departamento de Administrativo (Despesa de serviços em geral).....R\$ 300,00

Servidor responsável: CRISTINA PRETURLAN

f-) Adiantamento Departamento Jurídico.....R\$ 100,00

Servidor responsável: GRAZIELE CRISTINA GUIMARÃES.

g-) Adiantamento Despesas do Departamento Administrativo R\$ 500,00

Servidor responsável: LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

h-) Adiantamento Despesas de Viagem.....R\$ 800,00

Servidor responsável: CESAR ARIOSTO COLLI

i-) Adiantamento Despesas de Viagem.....R\$ 200,00

Servidor responsável: HERIVELTON TUROLA

2 - A entrega de numerários a servidores enquadrados nos termos do item anterior será sempre precedida de empenho da dotação própria.

3 - A prestação de contas do adiantamento será até o penúltimo dia útil de cada mês, e caso rejeitadas, ensejarão o ressarcimento aos cofres da Autarquia pelo servidor responsável.

4 - Não se adiantará numerário ao servidor responsável por 02 (dois) adiantamentos.

5 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
SUPERINTENDENTE

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
CHEFE DE GABINETE

CONTRATO Nº 045/2021
ADITAMENTO Nº1

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004513/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS, TRAÇADOS, PARA SUPRIR DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA FINS DE PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIREL.

CNPJ: 00.700.428/0001-47

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESSES, TENDO COMO INÍCIO EM 16/11/2022

VALOR: R\$ 1.177.224,00

AMPARO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações

Fica notificado os usuários¹, abaixo relacionado por código de ligação (Seu Código)², caso queira apresentar no prazo de 10(dez) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, recurso contra a aplicação da(s) penalidade(s) a seguir :

Seu Código : 25650 – JD. SÃO JOSÉ			
Resolução nº246/2018 ARES PCJ			
Data	Irregularidade	Infração	Multa

18/10/2022	Artigo 63, IX - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete; Artigo 63, I - Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços;	Art. 64, II "d" Infração Grave Art. 64, III "a" Infração Gravíssima	Artigo 63, § 2º, V, "b" Valor : R\$ 629,70 Artigo 63, § 2º, V, "c" Valor : R\$ 1049,50
------------	---	--	---

(1) Todos os usuários, cuja tentativa de entrega da Notificação foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças

.....